

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR

Reunião Extraordinária de Dezembro de 2022

Aos 14 dias do mês do dezembro as 08 horas e 30 minutos do ano de dois mil e vinte e dois é iniciada a reunião extraordinária do CEAS a reunião é iniciada sendo feita a chamada dos presentes nesta reunião, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, Segmento Usuários: Eliciane Costa Cordeiro, Alexan Carlos Goes. Segmento Trabalhadores do Setor: Adriana Pidorodesk, Renann Ferreira. Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: Karina Keli dos Santos Valim, Mayara de Felipe Santos, Terezinha Corrêa Maciel Barbosa. GOVERNAMENTAIS: Renata Mareziuzek dos Santos, Paula Cristina Calsavara, Samanta Krevoruczka, Bruna Ottobelli, Silvane Aparecida Fofano Farah, Juliany Souza dos Santos, Sionara de Paula, Vandete Arcoverde Silva, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Marcia Valim, Lucimeri Sampaio Bezerra, Thiago de Angelis. Presidente e vice dão as boas vindas a todas e desejam uma boa reunião a todos e se inicia a reunião com a leitura do relato da comissão de políticas sociais Segundo levantamento dos últimos seis meses, pudemos observar um aumento de 90.512 benefícios do PAB no estado do Paraná, sendo 11.606 no último mês. Atentamos também para o aumento de benefícios pagos considerando o critério de extrema pobreza: eram 282.318 famílias em junho de 2022, e agora no mês de novembro, são 336.597 famílias, um aumento de 54.279 benefícios. Os meses de julho e agosto representaram os meses com maior número de benefícios suspensos, enquanto as famílias com benefícios bloqueados vêm diminuindo gradativamente ao longo do ano. Lembrando que, a média de valor do benefício aumentou em R\$200,00, e compreende o Benefício complementar temporário, aprovado pela Emenda Constitucional 123/2022, de 14 de julho de 2022. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.1.2 – Averiguação Cadastral Unipessoal Em 04 de novembro do ano corrente o Ministério da Cidadania publicou Instrução Normativa Conjunta sobre o processo de Averiguação Cadastral Unipessoal, como foco em famílias unipessoais com renda de até ½ salário-mínimo (R\$606,01), com cadastro incluído ou atualizado após novembro de 2021 até outubro de 2022. A Averiguação foi solicitada para os municípios filtrarem a situação de família unipessoal por meio de visita domiciliar ou abordagem qualificada, devendo ser preenchido por servidor municipal vinculado ao Cadastro Único um questionário disponível no Portal do Cadastro Único, considerando o aumento de famílias unipessoais no CadÚnico. Contudo a ferramenta dos questionários foi disponibilizada em 22/11/2022 e a lista de famílias inseridas no SIGPAB na data de 30/11/2022, prazo que extrapolava a data-limite de 11/11/2022 do público 1 evitar bloqueios do PAB em dezembro. Diante disso, os Coordenadores Estaduais solicitaram uma reunião com o Governo Federal. Nesta reunião todos os coordenadores estaduais se manifestaram para uma revisão e o adiamento dos prazos. Esta solicitação também foi encaminhada para o FONSEAS e cada Coordenação Estadual ficou de pautar nos seus conselhos para conhecimento. Por sua vez, a DPSB fez duas Informações Técnicas com orientações para os municípios e também sugerindo que cada coordenação municipal, encaminhe essa situação para ciência dos conselheiros municipais que, se acharem prudente encaminhem ofício ao Ministério da Cidadania solicitando a dilação de prazo, porém isso não reverteria a situação. Apesar de todas as manifestações e reclamações, essas não revertem na prática a situação, pois as famílias já estão com o benefício bloqueado neste mês de dezembro de 2022, na folha de pagamento constará que estas pessoas estão bloqueadas. O que as coordenações estaduais deverão fazer é: averiguar, tratar os dados, e realizar o desbloqueio destas pessoas no SIBEC para que no próximo mês, estas recebam a parcela bloqueada se tiverem dentro dos critérios para recebimento. O Governo Federal argumenta que não são muitas famílias, que é um número reduzido, pois, são apenas do Público 1 que estaria na faixa de renda acima de R\$ 210,00, ou seja, estão recebendo o Auxílio Brasil devido a regra de emancipação uma vez que, a renda ultrapassa o limite para ser beneficiário. Não foi possível realizar o levantamento do número de beneficiários do Público 1 no Paraná porque para tal, é necessário extrair no SIGPAB a lista de cada um dos 399 municípios do Paraná uma por uma, separar os públicos, filtrar, fazer um tratamento de dados e não tivemos tempo para isso. Vale ressaltar que as Coordenações Estaduais construíram um documento que foi encaminhado ao FONSEAS que enviou ao Grupo de Transição do Governo Federal apontando quais são as legislações que precisam ser alteradas ou revogadas em relação ao Programa Auxílio Brasil. Sugestão de encaminhamento: enviar ofício para o CECAD e para o Grupo de Transição do Governo Federal. Parecer da Comissão: Ciente do relato. Enviar ofício para o CECAD e para o Grupo de Transição do Governo Federal. Parecer do CEAS: aprovado parecer da comissão. 2.1.3 – Termo de Adesão do PAB No processo de monitoramento de adesão ao Programa Auxílio Brasil, em 08/12/2022 foi identificado que 39 municípios paranaenses ainda não efetivaram a adesão, que tem prazo estabelecido até 31/12/2022 e 35 municípios emitiram o Termo e estão aguardando assinatura do prefeito (a) frente há isso, a DPSB reiterou informação técnica aos gestores municipais ressaltando o prazo de adesão, os procedimentos e sanções e, em contato com o SENARC tem auxiliado no que tem sido possível. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.2. AEPETI A DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) participou de reunião com o Governo Federal. Foi informado que elaborarão um fluxo a nível nacional para o trabalho infantil que será aprovado com Resolução do CONANDA. Também foi apontado sobre as discrepâncias das marcações do trabalho infantil nos sistemas, que necessitam estar alinhadas para garantia do acompanhamento e proteção nos três serviços: PAEFI (RMA), SCFV (SISC) e CadÚnico (transferência de renda e benefícios). Nesse sentido a DPSE enfatiza a necessidade do fortalecimento do diálogo da proteção básica e especial no combate ao trabalho infantil. Em reunião com os Escritórios Regionais sobre o tema destacam que existe dificuldade em relação ao entendimento dessa violação e a necessidade da gestão municipal estar sempre reforçando e capacitando sobre o assunto. Com relação a marcação nos sistemas foi informado a necessidade de qualificação dos profissionais e a DPSE indicou a live do Governo Federal específica sobre o assunto. Outro ponto levantado foi a pandemia, com ela alguns municípios reduziram o atendimento o que prejudicou a identificação, acompanhamento dos casos; além disso as situações de pobreza agravadas contribuíram para um aumento dos casos, em especial trabalho infantil nas ruas. Ao final foi proposto: 1) reenvio do material aos municípios, incluindo planilha com os dados dos três sistemas, 2) DPSE elaborará uma Informação Técnica sobre trabalho infantil e marcações e 3) necessidade de encontros e capacitações. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.3. Regionalização dos Serviços Sem ponto de pauta neste mês, considerando que o cronograma da apresentação dos serviços foi concluído em outubro de 2022. Parecer da Comissão: Ciente que o cronograma da apresentação dos serviços foi concluído em outubro de 2022 Parecer do CEAS: Ciente. 2.4. Benefício de Prestação Continuada; Sem ponto de pauta neste mês, considerando que o sistema não foi atualizado. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente Pauta temporária 2.5. Apresentação de diagnóstico CAOPAS - Regulamentações municipais acerca de benefícios eventuais; O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social (CAOPAS), do Ministério Público do Estado do Paraná, representado na comissão pela assistente social Keity Cruz e a acadêmica de Serviço Social Melissa Gaiovis, que atuou até o final do mês de novembro no referido Centro Apoio, apresentou a pesquisa realizada sobre as regulamentações municipais que tratam da concessão dos benefícios eventuais nos municípios paranaenses. A partir do estudo apresentado, destacam-se questões relevantes tais como, a existência de inadequações nas normativas, bem como a ausência de transparência/publicização das mesmas, haja vista que 87 municípios (21.8%) não divulgaram as leis que regulamentam os benefícios eventuais nos municípios. Parecer da Comissão: Solicitação da base de dados da pesquisa. Sugestão para inclusão da apresentação na primeira plenária do CEAS de 2023. Parecer do CEAS: Apresentação da pesquisa na primeira plenária de 2023. 2.7. Protocolo 17.330.301-7 - Denúncia de irregularidades no CRAS do município de N. Sra. das Graças Trata-se de denúncia via SIGO 7.696/2021 recebida em 22 de janeiro de 2021 sobre irregularidades no CRAS de N. Sra. das Graças quanto à escolaridade da atual coordenadora do CRAS. A qual refere que não possuía a formação necessária regulamentada e exigida pela NOB-RH SUAS (2011). Em 08 de março de 2021 o Município de N. Sra. das Graças enviou Ofício n.º 06/2021, relatando que a servidora que atuava como Diretora do Centro de Referência de Assistência Social possuía Ensino Fundamental completo, e estava cursando o 1.º ano de Graduação em Serviço Social, no entanto era servidora concursada em função gratificada, pelo exercício devido à vasta experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, mas que devido ao estado de calamidade (Decreto n.º 07/2021) e pela Lei Complementar n.º 173/2020, Art. 8, que impedia a criação de novos cargos, não possuía condição de instituir cargo de Coordenadora do CRAS, mas que o faria tão breve o estado de calamidade se encerrasse. Diante do exposto, a DPSB informou que encaminharia a Nota Técnica sobre a composição dos Recursos Humanos no CRAS, complementando a informação a respeito da Lei Complementar n.º 173/2020. Em 27 de junho de 2022, o DPSB elaborou uma informação técnica nº73/2022 sobre a composição da equipe do CRAS de acordo com a NOB-RH SUAS. Em 02 de agosto de 2022, buscando responder a referida informação técnica, a Secretaria de Ação Social do município citado, informou que estava se organizando formalmente para a regulamentação da coordenação do CRAS, para que posteriormente a função pudesse ser nomeada por portaria municipal. Em 04 de agosto de 2022, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas do município por meio do Escritório Regional da SEJUF de Maringá, e solicitamos ao ER o monitoramento dos trâmites apontados pelo município e apresentasse um parecer ao DPSB e CEAS no prazo de 90 dias. Em 12 de setembro de 2022, foi juntado ao protocolo (fls.87 Mov.28) pelo Escritório Regional de Maringá, a Portaria nº539/2022, do referido município em que estava nomeando a Senhora Suelen Marques Arias, matrícula nº 861, a função de Coordenadora do CRAS, com FG de 30%, em conformidade com a Lei Municipal nº 962/2022. Parecer da Comissão: Ciente e archive-se. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhamento da Nota Técnica em janeiro/2023. 2.8. Protocolo 15.870.321-1 - Planejamento das ações do Projeto Ônibus Liúis; O Departamento da Mulher encaminhou o calendário das ações do Ônibus Liúis para este mês de dezembro. Quanto a um planejamento das ações para 2023, aguardam encaminhamentos da nova secretaria - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI. Em 08/12/22 das 8 às 17hs o ônibus estará no município de Sabáudia realizando Atendimento, Orientação para as Mulheres vítimas de Violência e Vulneráveis. Palestras para o Grupo de Mulheres sobre os vários tipos de violência. Em 09/12/22 das 9 às 17hs o ônibus estará no município de Faxinal realizando Atendimento, Orientação para as Mulheres vítimas de Violência e Vulneráveis. Em 12/12/22 das 8 às 17hs o ônibus estará no município de Agudos do Sul realizando orientação, acolhimento e prevenção da Violência contra a Mulher. Parecer da Comissão: Ciente. Solicita-se o envio do planejamento das ações de 2023, assim que elaborado, contendo - objetivos, justificativa, metas, levantamento das situações a serem atendidas, metodologia, mapeamento da rede, calendário. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. 2.11.

93 Relatório Trimestral Programa Criança Feliz Este relatório tem por objetivo informar os trabalhos realizados pela Coordenação Estadual do Programa  
94 Criança Feliz nos últimos três meses. Houve execução em 65 municípios paranaenses (ref./Jun 2022, levantamento realizado em agosto/2022), contando  
95 com equipe de 250 Visitadores e 63 Supervisores. Realizou-se o apoio aos municípios pela equipe de Coordenação Estadual – uma média de 5 a 7  
96 atendimentos por dia ao longo desses meses. Foram aproximadamente 360 demandas técnicas supridas e realizadas por Whatsapp, telefone e e-mail.  
97 Aprovou-se pelo CEDCA a Deliberação nº 47 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0  
98 aos 6 anos de idade – Primeira Infância (16/09/2022), cujas ações focaliza a Primeira Infância, com recursos do FIA, no valor de R\$ 29.700.000,00 (vinte  
99 nove milhões e setecentos mil reais) pela modalidade fundo a fundo em parceria com o Programa Nossa Gente. Elegíveis 354 Municípios. A equipe  
100 Estadual é composta por: Coordenadora, 2 Apoios administrativo, 1 Residente Técnico, 1 Estagiária de nível superior/Psicologia, compartilhada com o  
101 SIPIA. As Atividades realizadas foram: Encaminhados à SNAPI (Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância)/DAPI (Departamento Nacional de  
102 Atenção à Primeira Infância): Formulário de pesquisa para qualificar as ações do Programa Criança Feliz a partir das ações do Comitê Gestor Intersetorial;  
103 Relatório Situacional e Financeiro, referente ao 1º Semestre do ano de 2022 em 24/11/2022; Planejamento das Ações de Educação Permanente  
104 encaminhado em 30/11/2022. Foram realizados vários levantamentos: situação do programa quanto à relação ao saldo, repasses do ente federal; sistema  
105 E-pcf que necessitava de atualizações e adequações, bem como de documentos para serem repassados aos municípios ainda neste ano. As ações do  
106 PLANO DE AÇÃO 2022-2023 (Deliberação 057/2022 – CEAS/PR) realizadas foram: Encaminhamento do projeto e termo de referência: Guia de  
107 Acolhimento Familiar e o Guia Urban95 – Ideias para a ação, com o objetivo de reprodução de material gráfico para disseminar e potencializar discussões,  
108 capacitação, divulgação e implementação de políticas para a primeira infância e programa criança feliz – PCF. O termo está atualmente no DIDES –  
109 Diretoria de desenvolvimento social e trabalho para providências. Elaboração de um Projeto de estudo avaliativo e Termo de Referência com o objetivo de  
110 empreender estudo avaliativo, o qual possibilitará realizar um panorama atualizado do programa e obtermos informações necessárias para adequação do  
111 atendimento prestado por meio do Programa Criança Feliz aguardando diretrizes nacionais quanto às condições do programa para 2023. Elaboração do  
112 Projeto Primeira Infância, cuja finalidade é a implantação e implementação de Políticas Públicas da Primeira Infância no Departamento da Criança e  
113 Adolescente no Estado do Paraná. Com relação a eventos e reuniões técnicas, a equipe estadual participou de 8 atividades entre agosto e dezembro de  
114 2022. Parecer da Comissão: Ciente do relato e sugestão de encaminhamento do relatório completo aos conselheiros. Parecer do CEAS: Aprovado o  
115 parecer da comissão. 2.12. Estudo para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de  
116 Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com recursos do FIA A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial apresentou  
117 estudo para cofinanciamento pelo CEDCA visando o aprimoramento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas  
118 Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Para tanto, foram utilizadas como base do estudo os  
119 seguintes indicadores: Municípios que apresentem média de registros de atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à  
120 Comunidade (PSC) no RMA – CREAS no ano de 2021 Acompanhamento da elaboração e implementação dos Planos Municipais de atendimento  
121 Socioeducativo (PMAS) – MPPR; Pesquisa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto 2018 – MDS; Saldos em conta referente a Deliberação 054/2016,  
122 Liberdade Cidadã, igual ou superior a 70%, aferidos no mês agosto/2022; Municípios que indicaram atendimento de adolescentes em LA/PSC em CRAS  
123 ou no Órgão Gestor - CENSO SUAS/2021. A partir dos indicadores, foram aplicados os seguintes critérios de seleção: Municípios que possuem plano  
124 municipal de atendimento socioeducativo (Pesquisa MPPR); Municípios que apresentem média de registros no RMA – CREAS; Execução de recursos da  
125 Deliberação 054/2016 superior a 70%; Municípios que façam o atendimento de LA/PSC em CRAS e Órgão Gestor. Para a formação dos coletivos foram  
126 considerados (com base na Resolução CNAS 07/2018): O primeiro grupo foi formado com mais de 05 adolescentes; A partir da formação do primeiro  
127 grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de  
128 10 adolescentes para a formação de novo grupo. Assim, temos: 0 – 5 adolescentes = 0 6 – 20 adolescentes = 1 coletivo 21 – 30 adolescentes = 1 coletivo  
129 31 – 40 adolescentes = 2 coletivos e assim por diante. Para formação de coletivos que são atendidos em municípios onde não há CREAS implantados,  
130 foram utilizados os dados da Pesquisa de 2018; Nos municípios onde há atendimento de MSE em CREAS, foram utilizados dados registrados no RMA  
131 para a formação de coletivos. A partir deste estudo, o incentivo atenderia 151 municípios e um total de 234 coletivos. O valor de repasse por coletivo será  
132 de R\$ 4.500,00/mês O menor valor de repasse, equivalente a um coletivo, receberá o montante de R\$ 54.000,00; O maior valor de repasse, equivalente a  
133 42 coletivos, receberá o montante de R\$ 2.268.000,00; O valor total da Deliberação será de R\$ 12.636.000,00 A DPSE apresentou minuta de deliberação  
134 na reunião do CEDCA no dia 07/12/22, sendo a mesma aprovada pela Câmara de Políticas e será apresentada na Câmara do FIA em janeiro/2023  
135 Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEAS: Ciente. 2.13. INCLUSÃO DE PAUTA: Relato reunião técnica com Escritórios Regionais sobre plano de  
136 providências e plano de apoio no dia 29/11/22 e informe de evento formativo dos técnicos sobre trabalho social no dia 30/11/22 A partir dos diálogos na  
137 comissão de políticas, que indicou a necessidade de uma discussão aprofundada sobre planos de providência com os escritórios regionais, realizou-se no  
138 dia 29/11 uma reunião técnica com a convocação de todas as equipes técnicas das regionais. Foram apresentados pelo DAS algumas reflexões iniciais  
139 a partir das proposições sobre o plano de providências e plano de apoio, bem como sugestões sobre modelo de registro e motivos para aplicação. As  
140 discussões feitas culminaram em uma proposta de fluxo e instrumento a ser apresentada ao CEAS em 2023. Ainda em dezembro, será levada a proposta  
141 a CIB de criação de um grupo de trabalho sobre o tema. No dia 30/11 foi realizado evento de formação aos técnicos sobre trabalho social com famílias,  
142 como tema central do planejamento das atividades do DAS para 2023, visando seminários macrorregionais sobre PAIF e PAEFI, com desdobramento do  
143 tema em ações dos ERs em suas assessorias. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEAS: Ciente. 1.19 Protocolo 19.170.429-0 – solicitação de  
144 repasses – exercício 2021 – cofinanciamento FEAS: Relato: Trata-se de protocolo ao qual o município de Curitiba solicita pagamento retroativo do ano de  
145 2021, referente aos repasses destinados aos mesmos. A DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) fez a verificação do não pagamento e repasso a  
146 Gestão de Fundos visto que tivemos duas Deliberações referentes ao contexto: A Deliberação 003/2021 os municípios deveriam preencher o Plano de  
147 Ação de 15/02/2021 à 15/03/2021, em seguida tivemos a Deliberação 012/2021 que prorrogou para mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/03/2021, ou  
148 seja, os municípios tinham de 16/03/2021 à 16/05/2021 para finalizar o Plano de Ação/21 no SIFF. De acordo com essa informação o município de Curitiba  
149 está apto a receber o 1º trimestre de 2021, pois finalizou seu Plano de Ação em 16/05/2021, conforme quadro abaixo: Destacamos que no serviço de  
150 Abordagem além do 1º trimestre não foi pago também o 3º trimestre, porém conforme descrito no quadro, foi solicitado o pagamento, mas não foi  
151 efetuado ainda. Sugestão de Encaminhamento: oficiar o município que os pagamentos foram solicitados e que encontram-se em tramitação, e o  
152 município será informado assim que concluídos. Parecer da comissão: Aprovada a sugestão de encaminhamento. Parecer do CEAS: Oficiar o município  
153 informando quais os pagamentos a serem realizados em 2022 e quais serão em 2023. Providenciar os pagamentos pendentes no primeiro trimestre de  
154 2023. PAUTA PERMANENTE: 1.1 – Informe SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo); 1.1.1. Análise de prestações de contas dos repasses  
155 continuados; Relato: Consta em anexo tabela descritiva e detalhada contendo as informações de pagamento do exercício de 2022, dificuldades de  
156 execução apresentadas pelos Escritórios Regionais quanto à execução financeira dos municípios e prestações de contas dos repasses continuados, bem  
157 como dos repasses pontuais a serem analisados por esta comissão. Parecer da comissão: A comissão analisou todas as atas apresentadas na planilha e  
158 sugere os seguintes encaminhamentos: 1) Envio de ofício AD REFERENDUM aos CMAS com solicitação de justificativa quanto ao acompanhamento da  
159 execução dos serviços socioassistenciais e as dificuldades para execução dos recursos estaduais relativos ao FEAS, com prazo de 30 dias para resposta  
160 após o recebimento; 2) Envio de ofício AD REFERENDUM aos municípios que apresentam saldo superior a 12 parcelas, com prazo de 30 dias para  
161 resposta após o recebimento; 3) Pautar na reunião da CIB o presente relatório; 4) Levantamento da composição/organograma da equipe do DAS para  
162 envio ao CEAS; 5) Encaminhamento da planilha (resumo) a ser confeccionada pela gestão de fundos ao CAOPAS/MPPR referente aos municípios com  
163 saldo superior a 12 parcelas. Parecer do CEAS: Encaminhar de forma urgente o ofício referente ao item 2, priorizando os municípios com saldo superior a  
164 100% em conta. O retorno do ofício do item 2 será analisado no Grupo de trabalho no dia 23.01.23. Será pautada na reunião da CIB no dia 16.12.22 as  
165 planilhas apresentadas pelo GOFs. Por fim, o item 5 foi encaminhado por e-mail ao CAOPAS. O ofício referente ao item 1 será substituído pela análise  
166 dos dados do CensoSUAS - Questionário Conselho Municipal referente ao acompanhamento dos serviços socioassistenciais, com relação à dificuldade de  
167 execução dos recursos do cofinanciamento estadual será aplicado no início de 2023 formulário eletrônico com questões fechadas para possibilitar análise  
168 dos dados. Próximo ponto de relato é o da comissão de comunicação, articulação e mobilização: Assunto: Capacitação dos Conselheiros Estaduais do  
169 CEAS/PR. Relato: Trata-se de curso de Capacitação voltado para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná –  
170 CEAS/PR, proposto pelo Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR e com execução pelo  
171 Departamento de Assistência Social, através da Divisão de Gestão do SUAS da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em parceria com a  
172 Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH. Até o momento foram realizadas três etapas do curso, tendo sido a primeira na data de 03/08/2022,  
173 com o tema “Participação e Controle Democrático na Política de Assistência Social”, ministrado pela Prof. Doutora Silmara Carneiro e Silva, a segunda em  
174 31/08/2022, com o tema “Orçamento”, ministrado no período da manhã pela Doutora Louise Ronconi de Nazareno e no período da tarde pela Assistente  
175 Social Gisele de Cássia Tavares e a terceira em 05/10/2022 com o tema “O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Política de Assistência  
176 Social”, ministrado pela Doutora Luciana Silvestre. O último encontro ocorreu em 07/12/2022 e abordou os temas “Funções e Instrumentos e Controle  
177 Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social”, com palestra da Prof. Doutora Silmara Carneiro e Silva no período da manhã e “O Papel dos  
178 Conselheiros Estaduais”, com palestra da Prof. Luciana Silvestre no período da tarde. O evento foi presencial, no auditório Mario Lobo – Palácio das  
179 Araucárias, e também transmitido online via Google Meet, cuja transmissão pode ser acompanhada também pelos servidores dos Escritórios Regionais e  
180 pelos Conselhos Municipais de Assistência Social. Os conselheiros e servidores dos ER's devidamente inscritos que participaram do evento receberão  
181 certificado emitido pela ESEDH. Resumo: A capacitação terminou em 7/12, os temas abordados: Funções e Instrumentos e Controle Social no âmbito do  
182 Sistema Único de Assistência Social”, com palestra da Prof. Doutora Silmara Carneiro e Silva e “O Papel dos Conselheiros Estaduais”, com palestra da  
183 Prof. Luciana Silvestre. Segundo a Gestão do Suas, será discutido com o NEEP a previsão de novo cronograma para 2023. Parecer da Comissão: Ciente,  
184 contudo, sugerimos que a Gestão do Suas apresente um novo cronograma de capacitação, ainda no primeiro trimestre, para a nova gestão do CEAS que  
185 também contemple capacitação para os Conselhos Municipais. Parecer do CEAS: Ciente, contudo, sugerimos que a Gestão do Suas apresente um novo  
186 cronograma de capacitação, ainda na primeira reunião de 2023, para a nova gestão do CEAS que também contemple capacitação para os Conselhos  
187 Municipais. Sendo assim, o último ponto de relato lido nesta reunião é da comissão de acompanhamento dos conselhos, o ponto lido foi o: 5.2. Protocolo

188 19.042.683-1 - Recebimento de denúncia quanto às irregularidades na composição do CMAS de Morretes. O protocolado versa sobre denúncia anônima  
189 endereçada a este Conselho, relatando a situação de irregularidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Morretes, através de e-mail recebido  
190 em 31 de maio de 2022. Em resposta a denúncia, a Divisão de Gestão do SUAS elaborou a Informação Técnica 30/2022 – DGS/DAS/SEJUF informando  
191 que a representação do Segmento da Sociedade Civil deverão necessariamente ser: organizações e/ou entidades de assistência social, organizações  
192 e/ou entidades de trabalhadores do setor e organizações e/ou representantes de usuários, conforme determina a nota orientativa 01/2022 da Divisão  
193 Gestão do SUAS. Ademais, a I.T nº 030/2022 - DGS/SEJUF informa a situação de composição do CMAS de alguns representantes da sociedade civil,  
194 considerando consulta ao Sistema de Autenticação e Autorização – SAA. A Secretaria Municipal de Ação Social de Morretes através do Ofício nº 557/2022  
195 informou a respeito da regularização da situação considerando a orientação recebida pela Divisão de Gestão do SUAS. Parecer da Comissão: A comissão  
196 entende que a resposta recebida através do Ofício nº 557/2022 não contempla as necessidades de entendimento acerca da regularização da situação.  
197 Sendo assim, sugerimos a solicitação de comprovação através da Ata da reunião de quando foi discutida a regularização, e de tomada de posse dos  
198 novos conselheiros (com listas de presença), bem como o Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município referente à nomeação dos novos  
199 conselheiros. Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Após a leitura deste ponto, chega ao fim a reunião, presidente e vice se despedem e  
200 deseja a todos um ótimo natal e ano novo, desejando boas energias para o ano de dois mil e vinte e três.